



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Revogada pela

LEI Nº 43/93

Lei 92/95

SÚMULA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 3/93, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em Comissão:

- I - 4 (quatro) cargos de Médicos, Nível 44;
- II - 2 (dois) cargos de Dentistas, Nível 44;
- III - 2 (dois) cargos de Psicólogos, Nível 14;
- IV - 1 (um) cargo de Assessor de Fomento Agropecuário, Nível 38
- V - 1 (um) cargo de Bioquímico, Nível 44.

Art. 2º - Os cargos criados nesta Lei, passam a integrar o anexo IV da Lei nº 3/93, de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 30 de dezembro de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 31-12-93
PÁGINA: 27